



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 - Centro - Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ: 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

LEI Nº 3.573/12
DE 15 DE MAIO DE 2012
(Autor: Ver. Fabiano de Mello Belentani)

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DE NOVO HORIZONTE (APNH)".

Eu, **ANTONIO VILA REAL TORRES**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Paradesportiva de Novo Horizonte (APNH)", CNPJ/MF nº. 13.816.894/0001-34, com sede na Rua Euclides Rodeguer, 826 - Jardim Acapulco, nesta cidade.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 15 de maio de 2012.

ANTONIO VILA REAL TORRES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

Dr. LUCIANO FERRAZ ASCHKAR
Diretor do Departamento Municipal
de Serviços Administrativos

Autor: Legislativo
Autógrafo da Câmara nº 4.183/12
Processo nº 503/12